

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 16/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2026

CONTRATANTE

Funcabes

OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da FUNCABES, visando atendimento ao Convênio 24.480/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR DE REFERÊNCIA

R\$ 2.284,26

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

De 29/09/2026 Até 05/10/2026 às 09:00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas BLL - Link: www.bll.org.br

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA
4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
5. HABILITAÇÃO

.....

6. CONTRATAÇÃO

.....

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

.....

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da FUNCABES, visando atendimento ao Conênio 24.480/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogado.

1.3. O critério de julgamento adotado será por preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do Sistema de Dispensas, da Plataforma de Licitações: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.1.1 O procedimento será divulgado na Plataforma BLL, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico da Funcabes.

2.1.2. O processo poderá ser acessado através da Plataforma BLL, sem a necessidade de um cadastro prévio. O cadastro será obrigatório somente para os fornecedores que optarem por participar da Dispensa.

2.1.3. Para cadastrar sua proposta na dispensa o fornecedor deverá possuir um Cadastro Simples junto a Plataforma BLL. O Cadastro Simples é feito diretamente no site da Plataforma.

2.1.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar Federal 123/06, a presente licitação, dará a preferência para micro empresas e empresas de pequeno porte, mas não a exclusividade.

2.1.2. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares nº 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

2.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e

2.4.5. sociedades cooperativas.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. Para verificação de eventuais impedimentos, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.807/2025, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, serão consultados os seguintes cadastros:

2.6.1. Registro de Sanções Administrativas da Prefeitura Municipal de Taubaté e FUNCABES;

2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)¹;

2.6.3. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)²;

2.6.4. CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU)³;

2.6.5. CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU)⁴;

2.6.6. Restrição de Contratar com a Administração Pública do Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF⁵

2.6.7. Certidão de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP⁶.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá realizar o download do Arquivo Modelo de Proposta, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa da Plataforma BLL, o arquivo de proposta deverá ser preenchido e assinado, conforme instruções contidas no próprio arquivo.

3.5.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.6. O fornecedor também deverá preencher nos campos específicos da Plataforma os valores da sua proposta e se solicitada a marca de seu produto.

3.7. O arquivo de proposta, preenchido e assinado deverá ser encaminhado através do botão “Anexar Arquivo de Proposta Assinado” disponível na tela de detalhamento do processo.

¹ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS> ou (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

² Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

³ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> ou (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

⁴ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> ou (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

⁵ Disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

⁶ Disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

3.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.9.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.11. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.14. Durante o período de recebimento de propostas o fornecedor poderá realizar alterações na sua proposta.

3.15. Caso sejam solicitados, durante essa etapa o fornecedor deverá anexar outros documentos solicitados através desse aviso, inclusive seus documentos de habilitação.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.4. Encerrado prazo de envio de propostas, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

4.4.1. A negociação ocorrerá diretamente com o fornecedor, através de telefone ou e-mail, e caso sejam obtidos melhores valores, o agente de contratação indicará os novos valores no sistema.

4.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da **proposta adequada** ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.6.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

4.7. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.9. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.9.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

4.9.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.10. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.11.1. Contiver vícios insanáveis;

4.11.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.11.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.12. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.12.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.12.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.13. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

4.13.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

4.13.2. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.13.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.13.3.1. O valor global estimado para a contratação.

4.13.3.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

4.13.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.13.5. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

4.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.18. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.4. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.5. Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.

5.6. Para fins de contratação, serão exigidos os documentos previstos neste Aviso e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, bem como a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, como segue:

5.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.7.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

5.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

5.7.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

5.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.8.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.8.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta aquisição;

5.8.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida

5.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.10.1. Declaração complementar, conforme Anexo II.

5.11. **Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados juntamente com a proposta**, sob pena de inabilitação, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, via Plataforma.

5.12. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

5.13. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.14. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.15. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos arquivos anexados à Plataforma BLL durante o período de recebimento de propostas.

5.15.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os seus documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.15.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.16. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação durante o envio da proposta, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail de contato do órgão comprador.

5.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.19. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.20. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.21.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.4. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida Autorização de Fornecimento.

6.5. O adjudicatário terá o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.5.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.6.1. Referida Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.4. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.4.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.4.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.4.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.4.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.4.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.4.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.4.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.4.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.4.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.4.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.4.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.4.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.14. as peculiaridades do caso concreto;

7.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.16. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.4. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração Pública Municipal poderá:

8.4.1. Republicar o procedimento;

8.4.2. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

8.4.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.4.3.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.4.4. Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados e legalmente previstos, aplicando, no que couber as previsões deste Decreto.

8.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico. Os atos pertinentes a este procedimento, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, disponível no endereço: <http://www.taubate.sp.gov.br/diario-oficial>, no Sítio Oficial da Funcabes, no endereço http://www.funcabes.com.br/link_licitacoes, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em obediência ao Decreto Municipal nº 15.447/2022-Taubaté, Instrução Normativa FUNCABES nº 03/2023, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

8.12.2. Anexo II - Termo de Referência

8.12.3. Anexo III - Minuta de Ordem de Compra;

8.12.4. Anexo IV - Termo de Ciência e Notificação;

8.12.5. Anexo V – Proposta de Preços;

8.12.6. Anexo VI - Declaração Unificada;

Taubaté, 25 de setembro de 2026.

Profa. Dra Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente
Funcabes – pmt nº 24.480/2025

Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº: 125/2026

Unidade requisitante: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao SESMT da FUNCABES.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação destinada à **aquisição de materiais e equipamentos para utilização pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da FUNCABES.**

A elaboração deste documento integra a fase preparatória da contratação e busca caracterizar adequadamente o problema a ser solucionado, identificar a solução mais adequada e fornecer os elementos necessários à elaboração do respectivo Termo de Referência.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória da contratação deve ser caracterizada pelo planejamento e abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, tendo o ETP como instrumento de caracterização da necessidade e do interesse público envolvido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SESMT da FUNCABES desempenha atividades relacionadas à promoção da saúde e à proteção da integridade dos trabalhadores, realizando atendimentos ocupacionais, avaliações de saúde, procedimentos de rotina e demais ações relacionadas à segurança e medicina do trabalho.

O Ministério do Trabalho e Emprego registra que o SESMT possui justamente a finalidade de **promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho**. Nesse contexto, o SESMT solicitou a aquisição de materiais e equipamentos necessários à realização de suas atividades, conforme Memorando nº 10/2026.

A solicitação informa que os materiais são necessários para assegurar a adequada realização dos atendimentos ocupacionais, procedimentos de rotina, avaliações de saúde e demais atividades desenvolvidas pelo setor, contribuindo para a manutenção da qualidade e segurança dos atendimentos prestados aos colaboradores.

A contratação, portanto, não decorre de mera conveniência administrativa, mas da necessidade de disponibilização de instrumentos e insumos compatíveis com as atividades efetivamente desenvolvidas pelo SESMT.

A indisponibilidade desses materiais poderá prejudicar ou limitar a realização de procedimentos e avaliações, além de comprometer a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde ocupacional.

3. PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

O problema identificado consiste **na necessidade de disponibilizar ao SESMT materiais e equipamentos adequados e suficientes para a realização das atividades de atendimento, avaliação e acompanhamento da saúde ocupacional dos colaboradores da FUNCABES**, sendo que a ausência ou insuficiência desses materiais pode resultar em:

- a) impossibilidade ou dificuldade para realização de determinados procedimentos;
- b) interrupção ou atraso dos atendimentos;
- c) necessidade de encaminhamento desnecessário para serviços externos;
- d) redução da eficiência das ações desenvolvidas pelo SESMT;
- e) comprometimento da continuidade dos procedimentos de saúde ocupacional;
- f) utilização de materiais inadequados ou em quantidade insuficiente.

Assim, a contratação pretende assegurar condições materiais mínimas e adequadas para o funcionamento regular do SESMT.

4. INTERESSE INSTITUCIONAL E PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta interesse institucional porque contribui diretamente para a manutenção das atividades do SESMT e para o cumprimento das atribuições relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores.

A aquisição também está associada à observância das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à organização.

A NR-4 prevê a constituição e manutenção do SESMT para organizações que se enquadrem em seus critérios, vinculando sua estrutura às características da atividade e ao número de trabalhadores atendidos, observando que a Funcabes possui hoje em seus quadros mais de 2500 (dois mil e quinhentos) colaboradores. A contratação, portanto, contribui para:

- manutenção das atividades do SESMT;
- atendimento adequado aos colaboradores;
- realização de avaliações ocupacionais;
- prevenção e acompanhamento de agravos relacionados ao trabalho;
- realização de procedimentos de rotina;
- melhoria da segurança dos atendimentos;
- continuidade das ações de saúde ocupacional.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação está compatibilizada com o planejamento administrativo e orçamentário da FUNCABES e com o Plano de Contratações Anual e consta do Plano de Trabalho do convênio 24.480/2025 celebrado com a Prefeitura de Taubaté como “despesas operacionais” para manutenção do Ensino Integral.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão:

- a) ser novos e sem uso anterior;
- b) atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- c) apresentar qualidade compatível com sua finalidade;
- d) possuir embalagem adequada e íntegra, quando aplicável;
- e) estar identificados conforme a legislação aplicável;

- f) apresentar prazo de validade compatível com o uso previsto, quando aplicável;
- g) estar em condições adequadas de transporte, armazenamento e utilização;
- h) quando sujeitos à regularização sanitária, possuir registro, notificação ou outra forma de regularização perante a ANVISA, conforme o enquadramento do produto.

Apuramos neste estudo que a ANVISA informa que dispositivos médicos das classes de risco I e II sujeitos ao regime de notificação devem estar regularmente notificados e que a comercialização deve corresponder ao produto efetivamente autorizado.

Para dispositivos médicos destinados a diagnóstico in vitro, como determinados produtos utilizados em testes de glicemia, devem ser observadas as regras da RDC nº 830/2023, que disciplina classificação de risco, notificação, registro, rotulagem e instruções de uso desses produtos.

7. LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram apresentados pelo SESMT na solicitação formal de demanda (Memorando nº 010/2026), conforme listagem abaixo:

Item Material	Quantidade
01 Esfigmomanômetro e estetoscópio	02 unidades
02 Esfigmomanômetro e estetoscópio para pessoas obesas	02 unidades
03 Aparelho de medição de glicemia – glicosímetro	02 unidades
04 Tiras reagentes para glicemia	100 unidades
05 Algodão	01 pacote de 500 g
06 Curativos adesivos – tamanho pequeno	200 unidades
07 Teste de visão de Jaeger	02 unidades
08 Soro fisiológico	20 flaconetes
09 Esparadrapo	02 unidades
10 Gaze estéril	20 pacotes
11 Atadura de crepe de algodão	10 unidades
12 Oxímetro de pulso	02 unidades
13 Termômetro digital	02 unidades
14 Trenas antropométricas para adultos	02 unidades
15 Banner Snellen – Optometria	01 unidade
16 Otoscópio médico LED profissional com espéculos	01 unidade

17	Lancetas	100 unidades
18	Pilhas AA	12 unidades
19	Pilhas AAA	12 unidades
20	Papel lençol 70 cm	02 rolos
21	Fita Micropore hipoalergênica	02 unidades

Os quantitativos acima correspondem à demanda formalizada pelo SESMT, observando-se que os itens 18 e 19 serão objeto de aquisição em outro processo licitatório, segundo informações apuradas junto ao Setor de Licitações e não farão parte dessa aquisição.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Considerando que o documento de demanda não apresenta série histórica de consumo, a estimativa deverá considerar **base inicial de planejamento** calcada em pesquisa simples da unidade requisitante ou do Setor de Licitações para dar sustentação oportunamente por ocasião da elaboração do Termo de Referência.

Essa validação permitirá conferir os quantitativos e reduzir o risco de aquisição excessiva ou insuficiente.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais pretendidos são, em princípio, bens comuns, disponíveis no mercado nacional por diversos fornecedores, podendo ser encontrados geralmente em “redes de drogarias” e por empresas de “comercio de produtos médico-hospitalares”

Amplamente conhecida como “cirúrgicas”.

Não se identifica, preliminarmente, necessidade de contratação de solução tecnológica ou de serviço especializado para atendimento da demanda.

Avalia-se que, portanto, é possível a aquisição dos materiais solicitados sem maiores dificuldades, pela alta oferta dos produtos no mercado.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Sugerimos como solução para o problema a ser resolvido a **aquisição dos materiais por meio de contratação direta, por dispensa de licitação**, eis que o valor da contratação é baixo, se enquadrando objetivamente dentro do limite previsto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Contudo, uma pesquisa de mercado se torna indispensável, inclusive, para possibilitar que fornecedores apresentem propostas para os materiais necessários.

Desta forma, uma dispensa eletrônica seria o meio mais adequado ao que se pretende adquirir, de modo que esta solução atenderá aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

É importante registrar com este estudo que, no presente caso, os materiais possuem características, fabricantes e mercados fornecedores distintos, apontando para uma dificuldade de aquisição direta com um único fornecedor para todos os 21 itens. Assim, reiteramos e recomendamos que a dispensa se faça por meio eletrônico para proporcionar uma maior participação de fornecedores, com critério de julgamento por item. Com a adoção deste procedimento acreditamos que toda a demanda será atendida.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A necessidade dos materiais é geral e para todos os itens que compõe o pedido formulado pelo SESMT não comportando parcelamento na compra destes.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende:

1. Aquisição dos equipamentos e materiais;
2. Entrega dos produtos no local indicado pela FUNCABES;
3. Conferência quantitativa e qualitativa;
4. Recebimento dos materiais;
5. Substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades;
6. armazenamento pela FUNCABES em condições adequadas;

7. utilização pelo SESMT em suas atividades.

13. ESPECIFICAÇÕES E PADRONIZAÇÃO

As especificações deverão estabelecer apenas características necessárias ao atendimento da finalidade pretendida, evitando exigências excessivas que possam restringir a competição.

Sempre que houver necessidade de estabelecer medidas, capacidades, funcionalidades ou características mínimas, estas deverão ser justificadas pela finalidade do produto.

Nas compras, a Lei nº 14.133/2021 exige atenção à qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança dos produtos.

14. REQUISITOS SANITÁRIOS

Para os produtos que forem enquadrados como dispositivos médicos ou produtos sujeitos à regulamentação sanitária, deverá ser exigida a respectiva regularização perante a ANVISA, **quando legalmente exigível para o produto específico**.

Não se recomenda exigir indiscriminadamente registro ANVISA para todo e qualquer item, pois a obrigação depende do enquadramento sanitário do produto.

A ANVISA diferencia produtos sujeitos a registro daqueles submetidos à notificação, inclusive conforme sua classificação de risco.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) Assegurar o funcionamento regular do SESMT;
- b) Garantir disponibilidade dos materiais necessários;
- c) Proporcionar condições adequadas para os atendimentos;
- d) Assegurar continuidade das avaliações ocupacionais;
- e) Reduzir interrupções decorrentes da falta de insumos;
- f) Melhorar a eficiência das atividades do setor;
- g) Promover maior segurança nos procedimentos;
- h) Proporcionar melhores condições de atendimento aos colaboradores.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- Realização da pesquisa de preços;
- Definição do critério de julgamento;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Os equipamentos e materiais possuem utilização autônoma.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição poderá gerar resíduos decorrentes da utilização de materiais descartáveis e embalagens.

Deverão ser observadas as normas internas da FUNCABES e a legislação aplicável ao gerenciamento e descarte de resíduos, especialmente quando houver resíduos de serviços de saúde, como é o caso de materiais perfuro cortantes cujo o descarte deve ser feito em coletor específico, conforme legislação aplicável.

Deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de produtos com embalagens adequadas, redução de materiais desnecessários e menor geração de resíduos, sem prejuízo da qualidade e segurança.

19. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Quantitativo insuficiente	Média	Médio	Conferência pelo SESMT e análise do estoque
Aquisição excessiva	Baixa/Média	Médio	Validação dos quantitativos
Produto incompatível	Baixa	Alto	Especificação técnica e conferência
Produto sem regularização sanitária, quando exigível	Baixa	Alto	Exigência de comprovação pertinente
Produto entregue com avaria	Média	Média	Inspeção no recebimento
Produto próximo do vencimento	Médio	Médio	Exigência de validade mínima
Atraso na entrega	Média	Médio	Fixação de prazo e sanções contratuais
Restrição indevida da competitividade	Baixa	Alto	Especificações baseadas em desempenho/finalidade
Equipamento incompatível com consumos	Baixa	Alta	Exigência de compatibilidade técnica

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pelo SESMT, a disponibilidade dos produtos no mercado e a possibilidade de aquisição por itens, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da aquisição**.

A solução proposta é compatível com a necessidade identificada e apresenta condições de execução mediante procedimento de contratação de bens comuns.

21. CONCLUSÃO DO ETP

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para o SESMT da FUNCABES é necessária, adequada e tecnicamente viável, mostrando-se a aquisição por lote a solução mais compatível com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da aquisição mediante elaboração do respectivo Termo de Referência, observadas as validações técnicas do SESMT e a realização da pesquisa de preços.

Taubaté 25, setembro de 2026.

GUSTAVO PIRES DA ROCHA
Gerente de Compras, Licitações e Convênios
FUNCABES – PMT nº 24.480/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SESMT
Processo Administrativo nº 125/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitares destinados ao atendimento das necessidades operacionais do **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da FUNCABES**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Trata-se de aquisição de bens, com fornecimento conforme demanda definida neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir ao SESMT materiais e equipamentos necessários à realização de atendimentos ocupacionais, avaliações de saúde, procedimentos de rotina e demais atividades desenvolvidas pelo setor.

A demanda foi formalizada pelo SESMT por meio de Memorando nº 10/2026, no qual foram relacionados os materiais e equipamentos, quantitativos e respectivas finalidades.

A Lei nº 14.133/2021 define o Termo de Referência como documento necessário à aquisição de bens e determina que contenha, entre outros elementos, a definição do objeto, quantitativos, fundamentação, requisitos e condições de execução.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM 01 – ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO

Quantidade – 02 unidades.

Conjunto destinado à aferição da pressão arterial, adequado para utilização em atendimentos e avaliações ocupacionais.

ITEM 02 – ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO PARA PESSOAS OBESAS

Quantidade – 02 unidades.

Conjunto destinado à aferição da pressão arterial em pessoas que necessitem de manguito de dimensão compatível com circunferência braquial maior.

ITEM 03 – GLICOSÍMETRO

Quantidade: 02 unidades.

Equipamento destinado à medição de glicemia capilar, compatível com tiras reagentes disponíveis para o equipamento.

ITEM 04 – TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA

Quantidade: 100 unidades.

Tiras reagentes compatíveis com os glicosímetros adquiridos ou já utilizados pelo SESMT, conforme modelo que venha a ser definido.

ITEM 05 – ALGODÃO

Quantidade: 01 pacote de 500 g

Algodão destinado à utilização em procedimentos de atendimento e higiene da pele.

ITEM 06 – CURATIVOS ADESIVOS

Quantidade: 200 unidades.

Curativos adesivos de uso geral, tamanho pequeno, destinados à proteção de pequenos ferimentos e lesões.

ITEM 07 – TESTE DE VISÃO DE JAEGER

Quantidade: 02 unidades.

Material destinado à avaliação da acuidade visual para visão próxima.

ITEM 08 – SORO FISIOLÓGICO

Quantidade: 20 frascos.

Solução fisiológica destinada à utilização em procedimentos de atendimento, higiene e limpeza, conforme indicação profissional.

ITEM 09 - ESPERADRAPO

Quantidade: 02 unidades

Esparadrapo para fixação de curativos, gases e materiais utilizados nos procedimentos do SESMT.

ITEM 10 – GAZE ESTÉRIL

Quantidade: 20 pacotes.

Gaze estéril destinada à limpeza, cobertura e proteção de ferimentos, conforme utilização profissional.

ITEM 11 – ATADURA DE CREPE DE ALGODÃO

Quantidade: 10 unidades.

Atadura de crepe de algodão, aproximadamente 13 fios, com dimensão aproximada de 15cm X 1,80m, destinada à fixação de curativos e suporte em procedimentos.

ITEM 12 – OXÍMETRO DE PULSO

Quantidade: 02 unidades.

Equipamento destinado à aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca.

ITEM 13 – TERMÔMETRO DIGITAL

Quantidade: 02 unidades.

Equipamento destinado à verificação da temperatura corporal.

ITEM 14 – TRENA ANTROPOMÉTRICA

Quantidade: 02 unidades.

Trena destinada à realização de medidas antropométricas de adultos, para utilização em avaliações ocupacionais.

ITEM 15 – BANNER/ESCALA DE SNELLEN

Quantidade: 01 unidade.

Material destinado à avaliação da acuidade visual à distância, com escala apropriada para utilização em ambiente de atendimento ocupacional.

ITEM 16 – OTOSCÓPIO MÉDICO LED

Quantidade: 01 unidade.

Otoscópio médico com iluminação LED, acompanhado de espéculos compatíveis, destinados à realização de exame físico e avaliação do ouvido externo, conforme informe indicação profissional.

ITEM 17 – LANCETAS

Quantidade: 100 unidades.

Lancetas estéreis, de uso único, destinadas à obtenção de amostra de sangue capilar para realização de testes de glicemias, compatíveis com o procedimento e equipamento utilizado.

ITEM 18 – PAPEL LENÇOL

Quantidade: 02 rolos

Papel lençóis aproximadamente 70cm de largura, destinado à proteção da superfície utilizada nos atendimentos.

ITEM 19 – FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA

Quantidade: 02 rolos.

Fita hipoalergênica, aproximadamente 2,5cm X 10m, destinada à fixação de curativos e materiais utilizados nos procedimentos.

ITEM 20 – LANCETADOR

Quantidade: 01 unidade

Lancetador universal é usado principalmente pra obter pequenas amostras de sangue capilar pra teste de glicemia.

4. REQUISITOS DE QUALIDADE

Todos os produtos deverão:

- Ser novos;
- Estar em perfeitas condições de uso;
- Apresentar embalagem íntegra;
- Atender às especificações do fabricante;
- Ser compatíveis com a finalidade indicada;
- Possuir identificação adequada;
- Possuir validade compatível, quando aplicável;
- Não apresentar sinais de violação, deterioração ou avaria;
- Atender à legislação sanitária aplicável.

Para produtos sujeitos à regularização sanitária, deverá ser observada a legislação da ANVISA correspondente ao respectivo enquadramento.

5. PRAZO DE VALIDADE

Para produtos com prazo de validade, recomenda-se estabelecer no Aviso de Contratação que, na data da entrega, deverão possuir **prazo de validade remanescente mínimo de 75% do total indicado pelo fabricante**, salvo justificativa técnica do SESMT ou impossibilidade devidamente demonstrada.

Essa regra deverá ser ajustada conforme a natureza específica de cada produto.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na sede da FUNCABES:

**Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES**

Av. Nove de Julho, 245, Centro

Taubaté/SP – CEP: 12.020-200

7. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados de recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Caso a FUNCABES prefira, esse prazo poderá ser ajustado pelo setor de compras conforme as condições efetivamente verificadas no mercado.

8. RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas, quando aplicável:

a) Recebimento provisório

Mediante conferência da quantidade e das condições aparentes dos materiais e equipamentos:

b) Recebimento definitivo

Após verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou especificações incompatíveis deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a FUNCABES.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos;
- b) Fornecer produtos novos e em perfeitas condições;
- c) Cumprir integralmente as especificações;
- d) Substituir produtos recusados;
- e) Responsabilizar-se pelos custos de transporte e entrega;
- f) Observar as normas sanitárias aplicáveis;
- g) Fornecer documentação pertinente quando exigível;

- h) Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) Responder pelos danos causados à FUNCABES decorrentes de sua conduta;
- j) Prestar esclarecimentos sempre que solicitados.

10. OBRIGAÇÕES DA FUNCABES

São obrigações da FUNCABES:

- a) Fornecer as informações necessárias à execução;
- b) Receber e conferir os materiais e equipamentos;
- c) Comunicar eventuais irregularidades;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- e) Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- f) Disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão deverá ser acompanhada pelo Gerente de Licitações e pela Coordenadora de Licitações, Compras e Convênios da FUNCABES, respectivamente.

A fiscalização deverá verificar: quantidade; especificação. Integridade; validade; regularização sanitária, quando aplicável; compatibilidade dos equipamentos e insumos; cumprimento do prazo de entrega. Quanto a gestora do contrato, cabe a esta acompanhar a compatibilidade do objeto do aquisição com a sua fiel execução e demais relações de representação do fornecedor com a FUNCABES.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Recomenda-se a adoção de **menor preço por item**, desde que a pesquisa de mercado confirme a viabilidade dessa solução.

13. HABILITAÇÃO

A habilitação deverá observar os requisitos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro do fornecedor, na extensão compatível com o objeto e somente será exigida da empresa vencedora.

Não deverão ser estabelecidas exigências desproporcionais capazes de restringir a competitividade.

Para produtos sujeitos à regulamentação sanitária, poderão ser exigidos os documentos pertinentes à regularização do produto, **quando legalmente exigíveis**, observando-se o respectivo enquadramento sanitário.

14. GARANTIA

Para equipamentos, deverá ser exigida garantia do fabricante ou fornecedor compatível com a natureza do produto.

Para materiais de consumo, a garantia corresponderá à responsabilidade pela qualidade, adequação, integridade e validade dos produtos, observadas as disposições legais aplicáveis.

15. SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

O fornecedor deverá substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os produtos:

- Defeituosos;
- Danificados;
- Vencidos;
- Com embalagem violada;
- Incompatíveis com a especificação;
- Entregues em quantidade incorreta;
- Que não atendam aos requisitos sanitários aplicáveis.

16. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- Entrega dos materiais e equipamentos;
- Conferência;
- Recebimento definitivo;
- Apresentação da respectiva nota fiscal;
- Comprovação da regularidade/habilitação exigida no processo.

O prazo e demais condições de pagamento deverão observar o instrumento convocatório (Aviso de Contratação) e as normas internas da FUNCABES.

17. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor mediano estimado da aquisição, após pesquisa de preço realizada em conformidade com os procedimentos adotados pela FUNCABES e com a Lei nº 14.133/2021, aferiu o valor de R\$ 2.284,26 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

A pesquisa buscou preços compatíveis com as especificações efetivamente estabelecidas neste TR e no ETP, evitando cotações de produtos com características diferentes.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria da FUNCABES consignada no orçamento do Orçamento corrente da Secretaria de Educação do Município de Taubaté para manutenção das atividades do Ensino Integral, através do Convênio nº 24.480/2025.

19. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará à contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/ordem de compra, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

20. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas que reduzam impactos ambientais, especialmente quanto:

- À utilização e destinação de embalagens;
- À destinação adequada de resíduos;
- Ao uso de materiais recicláveis;
- À redução de desperdícios.

21. MATRIZ DE RISCOS

Para esta contratação, considerada aquisição de bens comuns e de baixa complexidade de execução, não se identifica, preliminarmente, necessidade de matriz de risco contratual.

Os principais riscos operacionais encontram-se relacionados à especificação, entrega, validade, integridade e compatibilidade dos produtos, devendo ser controlados por meio da fiscalização e do recebimento.

22. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se adequada à necessidade apresentada pelo SESMT e compatível com os objetivos institucionais da FUNCABES.

A solução permite assegurar a disponibilidade dos recursos materiais necessários à continuidade dos atendimentos e procedimentos realizados pelo setor, conforme expressamente indicado na solicitação da demanda.

23. CONCLUSÃO

Diante da necessidade demonstrada, da disponibilidade dos bens no mercado e da possibilidade de aquisição por lote, considera-se **adequada e viável a aquisição dos materiais e equipamentos relacionados neste Termo de Referência**, devendo o procedimento prosseguir para as demais etapas até sua conclusão.

Taubaté, 25 de setembro de 2026.

Marcos Antônio Chiovetti
Gerente de Planejamento
FUNCABES – PMT nº 24.480/2025

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA Nº ____/2026

Data de Emissão: ____/____/2026

Modalidade: Dispensa

Processo Administrativo: 125/2026

Informação do Fornecedor

Razão Social: _____

CNPJ: _____/_____

Endereço: _____, _____, _____, _____/____, CEP _____

Contato da Empresa:

Nome: _____

Tel.: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Local de Entrega:

Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP, CEP: 12.020-200.

Tel.: (12) 3633-3855

E-mail: licitacao@funcabes.com.br, planejamento@funcabes.com.br

Dados Faturamento:

Razão Social: Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté-
FUNCABES

C.N.P.J. nº 51.637.593/0001-32

Endereço: Avenida Nove de Julho nº 245, Centro, CEP.: 12020-200, Taubaté/SP

E-mail financeiro@funcabes.com.br cópia para licitacao@funcabes.com.br

Método de pagamento: 50% infantil e 50% fundamental

Ficha/dotação:

Programa: 2303 – APOIO A EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ

Projeto/atividade: 2304 – APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Função: 12

Subfunção: 365

Natureza da despesa: 69 – 23.01.2303.2.304.12.365.339030.01.2100000

Ficha/dotação:

Programa: 2303 – APOIO A EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ

Projeto/atividade: 2306 – APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12

Subfunção: 361

Natureza da despesa: 86 – 23.01.2303.2.306.12.361.339030.01.2200000

1. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qty	Un	Valor unitário	Valor Total
1	ESFIGMOMANÔMETRO ESTETOSCÓPIO	2	unid	R\$ _____	R\$ _____
2	ESFIGMOMANÔMETRO ESTETOSCÓPIO PARA PESSOAS OBESAS	2	unid	R\$ _____	R\$ _____
3	GLICOSÍMETRO	2	unid	R\$ _____	R\$ _____
4	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA	100	unid	R\$ _____	R\$ _____
5	ALGODÃO PCTE 500G – c/25 PCTE DE 25G	1	unid	R\$ _____	R\$ _____
6	CURATIVOS ADESIVOS	200	unid	R\$ _____	R\$ _____
7	TESTE DE VISÃO DE JAEGER	2	unid	R\$ _____	R\$ _____
8	SORO FISIOLÓGICO	20	unid	R\$ _____	R\$ _____

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor unitário	Valor Total
9	ESPARADRAPO MICROPORO	2	unid	R\$ _____	R\$ _____
10	GAZE ESTÉRIL	20	unid	R\$ _____	R\$ _____
11	ATADURA DE CREPE DE ALGODÃO	10	unid	R\$ _____	R\$ _____
12	OXÍMETRO DE PULSO	2	unid	R\$ _____	R\$ _____
13	TERMÔMETRO DIGITAL	2	unid	R\$ _____	R\$ _____
14	TRENA ANTROPOMÉTRICA	2	unid	R\$ _____	R\$ _____
15	BANNER/ESCALA DE SNELLEN	1	unid	R\$ _____	R\$ _____
16	OTOSCÓPIO MÉDICO LED	1	unid	R\$ _____	R\$ _____
17	LANCETAS	100	unid	R\$ _____	R\$ _____
18	PAPEL LENÇOL	2	Rolo	R\$ _____	R\$ _____
19	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA	2	Rolo	R\$ _____	R\$ _____
					R\$ _____

2. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Natureza Jurídica: o início da execução do objeto desta Ordem de Compra (OC) ou a sua assinatura configura aceite irrevogável de todas as condições contratuais aqui estipuladas, servindo este documento como contrato de pleno direito.

2.2. Prazo e Entrega: O fornecimento dos materiais e equipamentos deve ocorrer até (data), sob pena de recusa do recebimento.

2.3. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal.

2.4. Penalidades: O descumprimento dos prazos ou especificações técnicas ensejará multa moratória de 2% sobre o saldo inadimplido, sem prejuízo de rescisão imediata por justo motivo.

2.5. Confidencialidade e LGPD: O Fornecedor obriga-se a manter sigilo sobre dados acessados e a cumprir integralmente as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

2.6. Foro: Fica eleito o foro da comarca de Taubaté para definir controvérsias.

Taubaté, ____ de _____ de 2026.

Lucilei Lopes Bonato

Diretora Presidente

FUNCABES – PMT nº 24.480/2025.

Nome:

Empresa:

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

CONTRATADO: _____.

ORDEM DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): ____/2026.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da FUNCABES, visando atendimento ao Convênio 24.480/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / email: Tobias Rocha Cardoso – OAB/SP 508920 – juridico@funcabes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Taubaté/SP, __ de __ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 081.156.128-39

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA ROSA

Cargo: Diretor de Licitações, Convênios e Contratos

CPF: 144.753.358-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 081.156.128-39

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUCILEI LOPES BONATO

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 081.156.128-39

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

(MODELO DE PROPOSTA)

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da FUNCABES, visando atendimento ao Convênio 24.480/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____

CNPJ nº: _____ Inscrição Estadual: _____

Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ e-mail institucional: _____

e-mail pessoal (ou representante): _____

E-mail pessoal dos sócios: _____

Valor Total: R\$ ____ (____)

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo: Conforme Edital e Anexos.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta Concorrência.

2 - Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica nº XX/2026 e seus Anexos.

3 - Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste Edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei complementar nº 123/2006, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 7.807/2025, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este Edital e seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal (RG E
CPF) CARIMBO EMPRESA

ANEXO VI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026)

(MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA)

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT da FUNCABES, visando atendimento ao Convênio 24.480/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no certame em epígrafe, declaramos que a empresa [RAZÃO SOCIAL], [CNPJ]:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Inciso IV Art. 62 da Lei 14.133/21;
7. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (APENAS licitante organizado em cooperativa, que deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico);
8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (APENAS fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico);
9. Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Taubaté, Funcabes ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
10. Que não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo nem abriga dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado autor do projeto objeto desta licitação;
11. Que não é preposta e não abriga como sócia oculta pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.
12. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13. Que conhece o local, as condições de realização e peculiaridades do objeto da licitação, reconhecendo que não caberá alegações futuras de desconhecimento ou ignorância sobre o mesmo.

Local, _de _____de 2026.

NOME COMPLETO e CPF

CARGO/FUNÇÃO NA

EMPRESA

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e, deverá ser inserido/apresentado na plataforma de pregão eletrônico, e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.